

PROCESSO Nº 5000963-55.2023.8.08.0021
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

EXEQUENTE: ARLY DA PENHA QUEIROZ PIAZAROLO, RICARDO QUEIROZ PIAZAROLO, RAFAEL QUEIROZ PIAZZAROLO, RODRIGO QUEIROZ PIAZAROLO, FABIO SILVA PIAZZAROLLO, MARCUS VINICIUS SILVA PIAZZAROLLO, EVANDRO SILVA PIAZZAROLLO, ALCIDES PIAZZAROLLO FILHO, ALOIR PIAZZAROLO
INVENTARIANTE: ARLY DA PENHA QUEIROZ PIAZAROLO, FABIO SILVA PIAZZAROLLO.

EXECUTADO: MUNICIPIO DE GUARAPAR.

Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722 Advogado do(a) EXEQUENTE: ANDRE OLIVEIRA SANTOS - ES14722

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO DE 30 DIAS

DR GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA, MM. Juiz de Direito da Guarapari - Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público e Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo,

por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que por este juízo se processam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 5000963-55.2023.8.08.0021, extraído dos autos da DESAPROPRIAÇÃO Nº 0012525-64.2014.8.08.0021, REQUERIDA PELO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, EM FACE DE ARLY DA PENHA QUEIROZ PIAZZAROLO E OUTROS, REFERENTE aos Lotes 13 e 14, da Quadra 23, do Loteamento "Bairro Independência", com as medidas e confrontações definidas no registro imobiliário (Registrada nas matrículas nº 36.181 e 36.182, do Livro 2 do RGI), de propriedade dos requeridos. DECLARADA DESAPROPRIADA POR R\$ 55.668,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais) para cada lote. Razão pela qual através do presente, ficam os terceiros interessados, que se encontram em lugar incerto, para que no futuro não aleguem ignorância, CIENTES de todos os termos da presente ação e, querendo, manifestarem-se no prazo legal, a contar após o prazo do presente Edital, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

GUARAPARI, 02/07/2024.

Analista Judiciário Especial/Chefe de Secretaria (Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)

Protocolo 140082

Convocação

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os participantes abaixo classificados ficam convocados para comparecerem no Administrativo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, situado à Avenida Oceânica, nº 1462, Ed. Praia da Maruja, Loja 27, Praia do Morro - Guarapari/ES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste COMUNICADO, no horário de 08:30 ao 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, para retirar o crachá de identificação e o Documento de Arrecadação Municipal - DAM referente ao licenciamento da atividade de Cadeira de Ombrelone da Praia de Meaípe.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO Nº003/2023					
Nome	Processo Adm.	Categoria	Praia	Data de Nascimento	Pontuação da classificação
Andre Passon Souza	31275/2023	Cadeiras e Ombrelone	Meaípe	15/04/2001	30
Shirley Pires	30707/2023	Cadeiras e Ombrelone	Meaípe	14/12/1984	25
Tamires Flores Fernandes	30991/2023	Cadeiras e Ombrelone	Meaípe	06/08/1995	25
Israel Valerio Vieira	30568/2023	Cadeiras e Ombrelone	Meaípe	28/07/1996	25
Israel Antunes Miranda	30839/2023	Cadeiras e Ombrelone	Meaípe	02/10/1965	24
Daniel Leal Falcão	30728/2023	Cadeiras e Ombrelone	Meaípe	17/09/1990	24

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO, OCASIONANDO A CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.

Guarapari (ES), 12 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
Secretário Municipal de Postura e Trânsito

Protocolo 140060